Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 20 DEZEMBRO 2001
Barella
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Fls. 001

Of. Cam. nº 139/01

Erechim, 18 de dezembro de 2001.

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, e cumprindo determinações legais, estamos encaminhando, para ser apreciado em regime de **urgência urgentíssima** pelo Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 066/01**, que ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A QUITAR DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA COM A TELEVISÃO ALTO URUGUAI S.A., E DÁ OUTRAS*** **PROVIDÊNCIAS,** referente aos Exercícios de 1.998 e 1.999, conforme Processo Administrativo nº. 5643/01, que segue anexo.

Como o objetivo da municipalidade é quitar todos os fornecedores, tomamos a iniciativa deste Projeto visando regularizar o referido débito.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA
Protocolo 139/01 | Data 18/12/01
Barella
Presidente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA 20/12/01
E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ECON, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Barella
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Ao Vereador
Alesio
Para Relatar C.
E.F.O. Em 20/12/01

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 002

PROJETO DE LEI Nº. 066/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A QUITAR DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA COM A TELEVISÃO ALTO URUGUAI S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento para a **TELEVISÃO ALTO URUGUAI S.A.,** de despesas realizadas durante exercícios anteriores e não empenhadas na época oportuna, relativas a divulgações realizadas pelo Município de Erechim em eventos diversos, num total de **R$ 28.471,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais).

Art. 2º. - Para atender a despesa decorrente da presente Lei, é autorizada a abertura dos Crédito Especial a seguir especificados:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070211.009-Atendimento de Despesas de Anos Anteriores:
3.1.9.2.00-Despesas de Exercícios Anteriores: ..... ***R$ 28.471,00***

Art. 3º. - O Crédito Especial ora autorizado terá como fonte de recursos a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11623462.018-Apoio e Incentivo a Indústria Local:
4.1.1.1.00-Obras e Instalações ..... ***R$ 28.471,00***

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal